



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

**Mensagem à Câmara nº. 019/2019**

Paraty, 02 de maio de 2019

À sua Excelência o Senhor  
**Valceni da Silva Teixeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

ENCAMINHADO(A(S) COMISSÃO(ÕES) <i>Justiça, Segurança e</i> PARA PARECER <i>encaminha</i> _____/_____/_____ Presidenta da CMP
--

**Assunto:** Projeto de Lei Complementar que "Cria a secretaria Adjunta de Posturas no âmbito da Secretaria de Segurança e Ordem Pública".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que "Cria a secretaria Adjunta de Posturas no âmbito da Secretaria de Segurança e Ordem Pública".

O Projeto de Lei Complementar em questão faz-se mister ao entendimento desta administração, haja vista a necessidade de agentes para o exercício da função de agente de posturas.

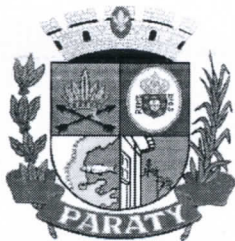
Ressalta-se ainda que o referido PL visa retirar o acúmulo de funções aos agentes de guarda e trânsito que acabam por acumular a função de agente de posturas. Sendo assim, com os novos agentes de posturas, estes desempenharão tal função, que visa a organização do Município, e os agentes de guarda e trânsito poderão exercer suas funções de forma ainda mais eficiente.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

  
Carlos José Gama Miranda  
**PREFEITO MUNICIPAL**

13/05/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2019

"Cria a Secretaria Adjunta de Posturas no âmbito da Secretaria de Segurança e Ordem Pública."

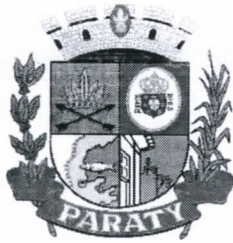
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado a Secretaria Adjunta de Posturas, vinculada a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**Art. 2º** - A Secretaria Adjunta de Posturas tem por finalidade o ordenamento e fiscalização do cumprimento da legislação vigente e compete:

- I - Fiscalizar o alvará de funcionamento das empresas;
- II - fiscalizar e cobrar tipos de publicidades;
- III - fiscalizar feiras livres, espaço público para divertimento, cadeiras e mesas em vias públicas;
- IV - Promover o intercâmbio com os órgãos de fiscalização sanitária, de fiscalização de atividades, de licenciamento de atividades, de fiscalização tributária, urbanismo e meio ambiente sobre a regularidade das atividades de comércio, do ambulante e de comércio eventual;
- V - Promover, em colaboração com os demais órgãos da prefeitura, ação fiscalizadora no sentido de impedir o exercício de atividades sem o licenciamento outorgado pela prefeitura;
- VI - Organizar e manter a fiscalização sobre o comércio eventual ou ambulante;

13/05/15  
Bc



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

VII – Manter o cadastro atualizado das atividades descritas na alínea anterior e promover a fiscalização permanente em relação às condições estabelecidas no alvará e na legislação pertinente;

VIII – Fazer lavrar notificações, intimações, autos de infração e de apreensão de mercadorias e apetrechos, em cumprimento à legislação municipal;

IX – Propor imposição de multas, de conformidade com a legislação pertinente;

X - Realização de outras atividades correlatas.

**Art. 3º** - Altera o Anexo I do art. 33 da Lei Complementar 017/2002 – DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL (DGM) – Seção de Operações, cria o cargo de provimento efetivo de Agente de Posturas.

I - 06 (seis) Agentes de Posturas – Ensino Médio e CNH categoria AB, AC ou AD – Classe F – 40h Semanais.

II – São atribuições do Agente de Posturas:

a – A observância do art. 3º desta Lei;

b – O cumprimento do Código de Posturas do Município de Paraty e demais legislações de ordenamento.

**Parágrafo Único** – O Agente de Posturas do Município de Paraty será regido pela Lei Complementar Municipal nº. 040/2017; exceto os dispostos nos artigos 11, 21 e 46

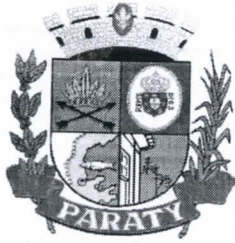
**Art. 4º** - O Prefeito Municipal editará Decreto para regulamentar os seguintes assuntos:

I – Definição dos horários de plantão;

II – Definição de uniformes.

**Art. 5º** - Altera o Anexo II do art. 2º da Lei Complementar 037/2016 que alterou o a Lei Complementar 017/2002, criando o cargo

13/05/19  
D



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, que passará ter a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**Anexo II – SMSOP**

I - 01 – Secretário Adjunto de Posturas – C.C 1 – Ensino Médio – 35h semanais.

II – São atribuições do Secretário Adjunto de Posturas:

a – A observância do art. 3º desta Lei;

b – O cumprimento do Código de Posturas do Município de Paraty e demais legislações de ordenamento.

III – 01 – Diretor de Posturas – C.C 2 – Ensino Médio – 40h semanais.

IV – São atribuições do Diretor de Posturas:

a – Auxiliar o Secretário Adjunto de Posturas;

b – A observância do art. 3º desta Lei;

c – O cumprimento do Código de Posturas do Município de Paraty e demais legislações de ordenamento.

**Art. 6º** - A Secretaria Adjunta de Posturas utilizará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Posturas.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Paraty, XX de XXXXXXXX de 2019

Carlos José Gama Miranda  
**Prefeito Municipal**

13/05/19  
2



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONF. O DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

**Assunto:** despesa com os valores da despesas com a criação da Secretaria Adjunta de Posturas conforme planilha do Recursos Humanos.

Conforme tabela anexa, declaramos que há recursos orçamentários e Financeiros para suportar essas despesas, que correrão à conta das dotações dos recursos próprios do orçamento vigente e nos próximos exercícios, e que o índice incidente sobre a Receita Corrente Líquida está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seguem abaixo os valores apurados, considerando reajuste de 5% para os anos de 2020 e 2021:

Exercício de 2019 = R\$ 204.257,15

Exercício de 2020 = R\$ 214.470,01

Exercício de 2021 = R\$ 225.193,51

Paraty, 25 de Abril de 2019.

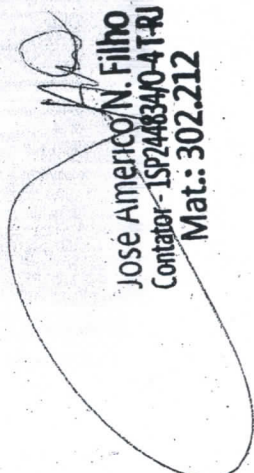
CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Discriminação	Vr previsto 2019	Vr previsto 2020	Vr previsto 2021
Receita Corrente Liquida conforme LOA - Lei Orçamentária Anual	248.528.751,00	260.955.188,55	274.002.947,98
Despesas com pessoal	100.946.646,26	105.993.978,57	111.293.677,50
Acréscimo com a inclusão da despesa com a criação da Secretaria Adjunta de Posturas conforme planilha do Departamento de Recursos Humanos.	204.257,15	214.470,01	225.193,51
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>101.150.903,41</b>	<b>106.208.448,58</b>	<b>111.518.871,01</b>
Percentual de comprometimento com R.C.L.	40,70%	40,70%	40,70%

  
**Jose Americo N. Filho**  
Contador - ISP2448340-4-RJ  
Mat.: 302.212

Folha nº 15  
Processo nº 2188119  
30/4/15 Rub. 2

13/05/15  
Bm



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Folha nº 14  
Processo nº 2188119  
BOMMS Rub.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Discriminação	Vr previsto 2019
Despesas com pessoal conforme LOA - Lei Orçamentária Anual 2019	96.230.958,74
<b>IMPACTOS SOLICITADOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS EM 2019</b>	
Acréscimo com a inclusão da despesa com os valores das Funções Gratificadas da Secretaria Adjunta da Defesa civil	79.167,52
Acréscimo com a inclusão da despesa com os valores da criação de 02 vagas (Auxiliar de Boblioteca) e 09	56.767,77
Acréscimo com a inclusão da despesa com os valores da criação deduzindo a extinção dos referidos cargos conforme processo da Secretária Executiva de Governo	83.282,67
Acréscimo com a inclusão da despesa com a contratação de professores para substituição a licenciados conforme planilha do Departamento de Recursos Humanos.	526.924,72
Acréscimo com a inclusão da despesa com a contratação dos Médicos para substituição de exonerados e aposentados conforme relatório do Recursos Humanos	1.472.179,71
Acréscimo com a inclusão da despesa com a mudança de letra dos cargos de Auxiliar de Cadastro e Cadastrador conforme relatório do Recursos Humanos	78.756,76
Acréscimo com a inclusão da despesa com a criação dos cargos de Diretor de Escola e Diretor Adjunto de Escola conforme relatório do Recursos Humanos	895.575,71
Acréscimo com a inclusão da despesa com os valores do revisão salarial de 6% sobre o salário base retroativo a Janeiro/2019	5.713.961,11
Acréscimo com a inclusão da despesa com a criação da Secretaria Adjunta de Posturas conforme planilha do Departamento de Recursos Humanos.	204.257,15
<b>TOTAL DOS VALORES DOS IMPACTOS SOLICITADOS em 2019</b>	<b>9.110.873,12</b>
TOTAL Previsto das Despesas com pessoal	105.341.831,86
<b>IMPACTO SOBRE O GREEN CARD abril a dez 2019</b>	<b>1.620.000,00</b>

13/05/19